



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 454/85/5

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e Sanciona a Seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de Obras Escolares no Município.


§ ÚNICO - Os termos do Convênio a ser celebrado deverão ser parte integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - O Convênio a ser firmado tem por objetivo atender as Obras de reforma do Prédio da ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DEPUTADO FELÍCIO TARABAY.

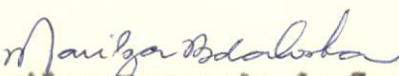
ARTIGO 3º - Os recursos que a CONESP transferir ac Município para execução das obras, deverão ser aplicados de acordo com o Convênio a ser firmado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 19 DE AGOSTO DE 1985.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.


Marilza Bernardo da Costa